



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBÁI
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 1.250/89

SÍNTESE: - Declara de Utilidade Pública a entidade que especifica.

ANILSON RODRIGUES DE SOUZA - Prefeito Municipal de Amambá, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara Municipal em sessão de dia 06.12.89, aprovou e Eu Saneio a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública a Associação de Pais e Mezes da Escola Estadual de 1ª e 2ª Grau Cel. Felipe de Bruin, sociedade com personalidade de direito privado sem fins lucrativos, sede na Rua Duque de Caxias, nº 1107, nesta cidade e Comarca de Amambá-MS, inscrita no CC/ME sob o nº 03889458 / 0001-31.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 11 de dezembro de 1989


Anilson Rodrigues de Souza
Prefeito Municipal

Publicada em 11.12.89


Jacques Ferreira de Silva
Assessor Jurídico



ADMINISTRAÇÃO DEMOCRÁTICA E POPULAR
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBÁ - MS.